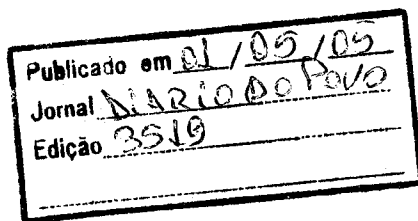




Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei Nº 810/2005



Súmula: Cria o Programa SEDE DO AGRICULTOR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VALDIR PICOLOTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o programa de incentivos e benefícios aos produtores rurais denominado SEDE DO AGRICULTOR.

Art. 2º - O programa Sede do Agricultor visa atender a demanda de serviços necessários à melhoria das propriedades rurais buscando o crescimento e desenvolvimento do setor agropecuário vitorinense.

Art. 3º - O programa Sede do Agricultor abrange todo o território do município de Vitorino e possibilita aos produtores rurais, proprietários e arrendatários, o atendimento de serviços com máquinas e veículos do município com custo e também sem custo conforme tabela do anexo I.

Parágrafo primeiro: Para fins de cálculo do anexo I será levado em conta o valor dos serviços instituídos através de Decreto de que trata o Art. 2º da Lei nº 472/93.

Parágrafo segundo: Os valores referentes ao excesso do previsto nos incentivos, deverá ser recolhido aos cofres da Prefeitura, antes de ser executado o serviço, conforme parecer da comissão de que trata o art. 7º desta Lei.

Art. 4º - Para estar apto a participar do programa Sede do Agricultor e serem beneficiários os produtores rurais devem obedecer aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro atualizado do imóvel rural junto ao Departamento de Agricultura;
- b) Possuir domicílio ou sede no município;
- c) Emitir nota de produtor rural em 100% (cem por cento) da produção;
- d) Demonstrar a real necessidade dos serviços solicitados e de que deles resulte, pelo menos, um dos seguintes benefícios:
 - I – aumento da oferta de empregos;
 - II – aumento da produção;
 - III – aumento da arrecadação de tributos;
 - IV – diversifique a produção;
 - V – melhoria na propriedade;
 - VI – possibilite seu uso coletivo para esporte ou lazer.

Art. 5º - A cada hora máquina realizada o beneficiário deverá plantar 10 (dez) mudas de árvores nativas na propriedade.



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 6º - Os interessados devem protocolar requerimento junto a Prefeitura Municipal conforme anexo II.

Art. 7º - O Poder executivo designará, por decreto, uma comissão de Avaliação composta por (três) membros para planejar, coordenar, avaliar e após emitir parecer sobre a possibilidade ou não do atendimento de cada requerimento.

Art. 8º - A comissão de que trata o artigo anterior possui autonomia para solicitar dos requerentes certidões, declarações, projetos, pareceres, licenças e quaisquer documentos que julgar necessário para avaliação do requerimento.

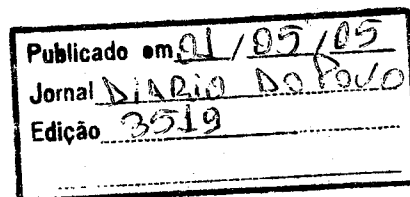
Art. 9º - Os serviços de que trata esta Lei somente serão realizados após o planejamento das ações e desde que não prejudiquem o andamento normal das atividades originárias das máquinas e equipamentos a serem usadas na execução dos mesmos, bem como de obras em andamento.

Art. 10 - As despesas da presente Lei serão suportadas pelo orçamento geral do município na dotação orçamentária 0901 20.122.0031.2.022 3.3.90.30 - material de consumo.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

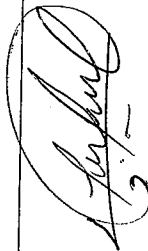
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2005.

Valdir Picolotto
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I da Lei nº 810/2005

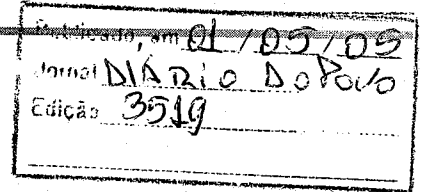
TIPO DE SERVIÇO	Equipamento ou Patrulha	VALOR		
		Sem custo	50% valor	100% valor
Terraplanagem para construção de residências.	Máquinas e caminhões	Até 08 horas	De 08 a 12 horas	Acima de 12 horas
Construção ou cascalhamento das estradas de acesso a propriedade.	Máquinas e caminhões	Até 12 horas	De 12 a 16 horas	Acima de 16 horas
Implantação ou manutenção de silos de trincheira (silagem).	Máquinas	Até 08 horas	De 08 a 12 horas	Acima de 12 horas
Construção de bueiros para acesso à lavoura.	Máquinas e caminhões	totalmente	xx	xx
Construção / Manutenção de açudes	Máquinas	Até 08 horas	De 08 a 16 horas	Acima de 16 horas
Terraplanagem para construção de Aviários, chiqueiros e estábulos.	Máquinas	totalmente	xx	xx
Serviços não relacionados	Máquinas e caminhões	Conforme parecer comissão	Conforme parecer comissão	Conforme parecer comissão





Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



ANEXO II da Lei nº 810/2005

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná.

REQUERIMENTO

Nome do Produtor: _____
Localidade: _____
Atividade Principal: _____
Atividade Secundária: _____

Solicitação de serviços

Lei nº 810/2005.

TIPO DE SERVIÇO	Equipamento ou Patrulha	Quantidade de horas
Terraplanagem para construção de residências.		
Construção ou cascalhamento das estradas de acesso à propriedade.		
Implantação ou manutenção de silos de trincheira (silagem).		
Construção de bueiros para acesso à lavoura.		
Construção / Manutenção de açudes		
Terraplanagem para construção de Aviários, chiqueiros e estábulos.		
Serviços não relacionados		

Parecer da Comissão : _____

Vitorino, ___/___/____.

Fulano de tal
Membro

Fulano de tal
Membro

Fulano de tal
membro